



Sumário

DECRETO 2

PORTARIAS 3

RESOLUÇÃO 6

DECRETO**DE C R E T O Nº 97/2023**

SÚMULA: Estabelece Normas e Procedimentos relativos a Execução de serviços extraordinário (horas extra).

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2012 e suas alterações.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo recebimento das Autorizações para execução de Horas Extras embasado no Artigo 95 da Lei Complementar 13/2012, conforme itens abaixo:

§ 1º. Somente será extraordinário o serviço para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado, se o interesse público exigir, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º. O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato, **não será permitido realização de horas extras sem prévia autorização da chefia imediata.**

§ 3º. O exercício de cargo de provimento em comissão e de função gratificada exclui a prestação de serviço extraordinário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

Divisão de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 304/2023

SÚMULA: Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica dos funcionários efetivos do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e das outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando os requerimentos dos funcionários.

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

Nome	Cargo	Nível	Referencia
Ademiso de Oliveira	Operário braçal	GSO-01	8
Ricardo Junior Vido	Operário braçal	GSO-01	8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2023

Dispõe: sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo efetivo regime estatutário no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I -Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante de cargo efetivo, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

Nome	Cargo	Nível	Ref:
Josiane Aparecida da Silva	Gari	GSO-01	5
Claudia Franciele de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	GSO-01	5
Jheime Merys da S.Oliveira	Motorista	GSO-02	4
Adão Gois	Motorista	GSO-02	7
Cilço Durante Serrano	Operador de Maquinas	GSO-03	5
Andressa F.da Costa Lima	Enfermeira	GAS-03	6
Sandra Regina dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	GAM-01-A	7

II -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de julho de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303, de 11 de julho de 2023

Constitui Comissão para a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente que trata a matéria e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico social do Município;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo seletivo para ingresso na Administração Pública, em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da igualdade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Processo Seletivo, que tem como finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível de ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação, conforme necessidade do Município, com os seguintes servidores: Angela Roberta Neves de Brito Pinto, mat. 1470/2, Antonio Carlos dos Santos, mat. 8137/1, Arlene Piovan Caretta, mat. 3170/2, Cássia Francielli Ribeiro, mat. 3674/1, Dione Fernando Domingos de Aguiar, mat. 5696/1, Evair Antonio Cavalheiro, mat. 3228/2, Idemar Júnior Guerreiro Dias Pereira, mat. 7560/1.

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente a servidora Angela Roberta Neves de Brito Pinto, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do referido Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 11 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
CMDI DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ**
Rua Sergipe, nº 80 – Centro. CEP: 85.830-000 – Fone: (044) 99125-4273 – Formosa do Oeste – Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo de execução da Deliberação 18/2021 até agosto de 2023.

Considerando a morosidade no processo licitatório da contratação de empresa especializada fornecedora de serviços técnicos profissionais de acompanhamento profissional de educador físico em atividades recreativas ao ar livre para pessoa idosa com o objetivo de promover atividade física e qualidade de vida à pessoa idosa atendendo uma exigência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, diante das ações previstas na Deliberação 18/2021 CEDI-PR.

Considerando a morosidade no processo licitatório da contratação de empresa especializada fornecedora de serviços técnicos profissionais de acompanhamento profissional de educador físico nas academias da terceira idade com objetivo de promover atividade física e qualidade de vida à pessoa idosa atendendo uma exigência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, diante das ações previstas na Deliberação 18/2021 CEDI-PR.

Considerando a nova Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando o prazo de execução dos recursos da Deliberação 18/2021 CEDI-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDI, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2023, dentro das atribuições que lhe são conferidas o Art. 13 da *Lei Municipal N.º 909 de 2019*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado a prorrogação do prazo de execução da Deliberação 18/2021 até agosto de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
CMDI DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ
Rua Sergipe, nº 80 – Centro. CEP: 85.830-000 – Fone: (044) 99125-4273 – Formosa do Oeste – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 07 de julho de 2023.

Aparecida da Penha de Melo Boscariol Miquelin
Presidente do CMDI - Formosa do Oeste - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5434-76AF-017E-38AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 12/07/2023 16:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/5434-76AF-017E-38AA>